



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 428/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 13 de junho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 190/2025/Gabinete da Presidência, requerimento n.º 65/2025 formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 5399/2025, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 65/2025

“Solicita Informações sobre Benefício Fiscal concedido à Empresa Golin.”

Andradas, 15 de abril de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações acerca do benefício fiscal concedido à Empresa Golin durante o mandato anterior, tendo em vista que essa empresa ainda não se instalou no nosso município. Considerando a importância de monitorar e avaliar os benefícios fiscais concedidos às empresas, e buscando compreender os fatores que têm dificultado a instalação da referida empresa no nosso município, solicito que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Cópia do processo que detalha a concessão do benefício fiscal à Empresa Golin, incluindo as condições e exigências estabelecidas para a sua instalação.
2. Informações sobre as medidas que foram tomadas por parte do Poder Executivo municipal para acompanhar e assegurar a implementação do projeto da empresa no município.
3. Razões ou impedimentos que possam ter contribuído para a não instalação da empresa até a presente data.
4. Qual o impacto da não instalação da Empresa Golin sobre a economia local e os benefícios esperados que deixaram de ser realizados.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

5. Prospectos ou previsões sobre a possível instalação da empresa no futuro e quais ações estão sendo planejadas para viabilizar esse processo. Acredito que a transparência e o diálogo são fundamentais para o bom andamento da administração pública e para a construção de um município mais eficiente e próspero.

Agradeço a atenção e aguardo uma resposta no prazo legal estabelecido.

Atenciosamente,



Ademir dos Santos Perez
Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

N.º 129/2024

A Divisão de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica de acordo com os termos do requerimento protocolizado sob n.º **4701/2023**, que o projeto apresentado atende os dispostos das Leis Complementares n.º 176, de 18 de maio de 2017 e n.º 213, de 23 de novembro de 2020 e suas respectivas alterações, sendo aprovado na data de **17/05/2024** de acordo com as informações abaixo:

Proprietário(s):

Nome: Metalmotiva Industria e Comércio de Produtos Metalurgicos LTDA.

CNPJ: 45.434.609/0001-07

Características da Obra:

Endereço: Estrada com acesso à Rodovia MG – 455, s/n, Sítio União, Gleba C, Matrícula n.º 29.299, Bairro Santa Cruz.

Finalidade: Construção Industrial

Área do lote: 20.000,00 m²

Área Aprovada: 3.844 m²

Projeto:

Autor do Projeto: Julia Nalli

CREA (CAU): A185372-4

ART (RRT): 12938035

Andradas, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

Juliana Bensi Moriconi

Supervisora da Seção de Projetos

Matrícula 8761



Prefeitura Municipal de Andradas - Patrícia Herculano

De: Prefeitura Municipal de Andradas - Erivelton Siqueira
<desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de maio de 2025 16:53
Para: desenvolvimento.patricia@andradas.mg.gov.br
Assunto: ENC: Finalização de serviço terreno no Trade Park para início de obras.
Empresa Metal Motiva / Golin

De: Rafael Gussoni <rafaelf3@golin.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2025 18:54
Para: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br
Cc: Rafael Gussoni <rafaelf3@golin.com.br>
Assunto: Finalização de serviço terreno no Trade Park para início de obras. Empresa Metal Motiva / Golin

Boa tarde sr. Erivelton.

Semana passada estivemos no terreno junto a alguns construtores de Andradas, a fim de orçar as obras do Galpão no Trade Park e observamos que o serviço de terraplanagem oferecido pela prefeitura e iniciado há alguns meses não foi concluído, impedindo o início das obras da maneira em que se encontra.

Conforme vossa orientação, estou formalizando o pedido de conclusão dos serviços de terraplanagem, iniciados pela prefeitura e não concluídos. Verificamos no local que foi feita uma remoção de terra, porém, o terreno foi deixado irregular. Desta forma, para início das obras é necessária uma raspagem para nivelar o solo, acerto dos taludes e um aterro com compactação no fundo do terreno.

Em nosso cronograma o início das obras é para o mês de março/2025, todavia, depende da conclusão desse trabalho. Podemos contar com a conclusão desse serviço até meados de março/2025?

PS.: O projeto aprovado na prefeitura tem as dimensões orientativas para concluir o serviço dos taludes, e demais delimitações necessárias, de qualquer forma, se houver dúvida podemos disponibilizar os serviços de topógrafo gabaritar o terreno.

Obrigado,
Rafael Gussoni.



Rafael Gussoni

Diretor.

+55 11 2147-6501 | +55 19 99902-2600

gussoni@golin.com.br

www.golin.com.br



Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

REQUERIMENTO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, requerer a redução de impostos e taxas municipais, bem como o de ordem material para a realização de terraplanagem, com fundamento no artigo 188-A, I, II, alínea “c”, item 3.

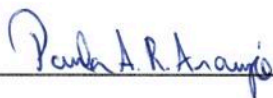
A justificativa para o requerimento acima se dá em razão da implantação de uma nova planta operacional da empresa para o Município de Andradas, que prevê um investimento de até R\$ 26.000.000,00, podendo gerar 15 empregos diretos e 4 indiretos, além de uma previsão de arrecadação nos próximos anos de até R\$ 8.400.000,00 por ano.

É importante salientar que a produção gera impacto ambiental quase que zero, pois os resíduos da fabricação serão destinados à reciclagem e revenda.

Deste modo, aguardo posicionamento quanto a possibilidade de concessão dos benefícios acima pleiteados, me colocando à disposição para apresentação de outros documentos que forem necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.



METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.081, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à empresa Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada, na forma do art. 188-A do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 52, de 27 de dezembro de 2001, a concessão dos benefícios especificados nesta Lei à empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.434.609/0001-07, sediada na Av. Mansur Frayha, 613, A-7, Jardim Elizabete, Poços de Caldas, MG, CEP: 37.704-355, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º O benefício de que trata o art. 1.º corresponde à isenção de 90% sobre os impostos e taxas municipais incidentes sobre empresa beneficiária, em razão de avaliação feita, referente ao disposto na alínea “a”, do inciso I, do §5.º, do art. 188-A do CTM, bem como a realização do serviço de terraplanagem necessária, por parte do Município de Andradas, na área onde será construído o prédio da empresa.

Parágrafo Único. Os serviços de terraplanagem de que trata o *caput*, não poderão inviabilizar o atendimento das demais demandas municipais devendo, para tal, não se utilizarem de todo o pessoal e maquinário de que dispõe a Administração.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 3.º Os benefícios concedidos poderão ser revistos anualmente, com base na manutenção ou alteração das condições iniciais de sua concessão, diante de elementos probatórios levantados em regular procedimento administrativo.

§1.º De acordo com o desempenho da beneficiário, a isenção de que cuida o art. 2.º poderá ser revista a qualquer momento, podendo, inclusive, desde que preenchidos os requisitos legais, ser majorada para até 100% (cem por cento).

§2.º O respeito às normas ambientais, urbanísticas e de posturas, são condições à manutenção dos benefícios concedidos.

§3.º Durante o período de concessão dos benefícios, a empresa se obriga a manter o número mínimo de 03 (três) empregados, que deverá ser majorado para o mínimo de 15 (quinze), a partir do início de suas atividades comerciais.

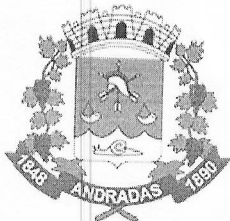
§4.º Em sobrevindo a diminuição do número de empregados abaixo do mínimo estabelecido, a empresa deverá recompor seu quadro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do benefício tributário concedido pela lei.

Art. 4.º O beneficiário é obrigado a encaminhar, nos prazos e condições estabelecidos no decreto que conceder o benefício, os demonstrativos fiscais e contábeis exigidos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056
Fone: (35) 3739-2590 – endereço eletrônico: obras.gerencia@andradas.mg.gov.br
Site: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 128/2025

Ilmo. Senhor

Erivelton Luis Siqueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

Em resposta ao ofício 128/2025, apresento as informações solicitadas sobre a finalização do terreno no Trade Park destinado a instalação da empresa Metal Motivo Golin:

- **Nivelamento do solo:** foi realizado conforme orientações do sr, Elder – Topógrafo contratado pela empresa Metal Motivo Golin.
- **Acerto dos taludes:** foram realizados e deixadas sobras de terra conforme orientação sr, Elder – Topógrafo contratado pela empresa Metal Motivo Golin.
- **Fundo do terreno:** foi realizado o aterro com compactação do solo, resultando em uma elevação de 3 a 4 metros, conforme orientação do sr. Elder - Topógrafo contratado pela empresa Metal Motivo Golin.

Vale ressaltar, que a demanda de serviços transmitida à Secretaria de Obras foi finalizada.

No momento, devido a inatividade das operações, houve crescimento da vegetação no solo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Vanderlei Silvio Paulino
Secretário Municipal de Obras, serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 10 de junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731-8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

Processo n.º 1534/2024

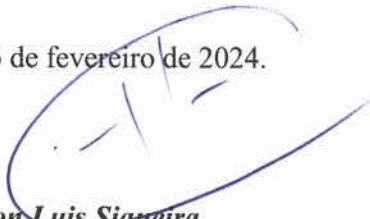
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal,

Em atenção ao Ofício n.º 016/2024, do Sr. Luiz Benedito Raimundo, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e do Requerimento n.º 004/2024, do Sr. José Ricardo Felisberto dos Reis, Vereador, protocolado por intermédio do Processo n.º 1534, de 07 de fevereiro de 2024, onde solicita informações sobre a vinda da empresa Golin para o município de Andradas, informo o seguinte:

- A empresa ainda não iniciou a construção de sua sede. Em contato com os representantes da empresa, os mesmos informaram que estão buscando, junto as instituições financeiras, recursos para financiamento das obras;
- Ressalto, também que o Setor de Engenharia/Planejamento da Prefeitura está aguardando documentação cartorária para aprovação projeto e liberação do alvará de construção.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Andradas, 26 de fevereiro de 2024.


Erivelton Luis Siqueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Agrário, Turismo e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279211.00-31

CNPJ/CPF: 45.434.609/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV MANSUR FRAYHA

NÚMERO: 613

COMPLEMENTO: A7,

BAIRRO: JARDIM ELIZABETE

CEP: 37704355

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000586389462



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
CNPJ: 45.434.609/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2022 às 11:15

POÇOS DE CALDAS, 06 de Maio de 2022 às 13:00

Código de Autenticação: 2205-0613-0039-0615-2474

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CRIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

Solicitação de certidão de número 202210190017605650

Solicitação de certidão registrada com o número 202210190017605650

Utilize esse número para acompanhamento da elaboração da certidão.

Uma cópia desse pedido foi enviado ao e-mail flavia@golin.com.br

Situação: Em andamento

Solicitante: FLAVIA R CASCARELLI MARTINS (CPF:274.307.508-26)

Data da Solicitação: 19/10/2022

Previsão para Liberação: até 21/10/2022

Observação: A liberação da certidão será comunicada no e-mail informado na solicitação.

[Nova Solicitação de Certidão](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 45.434.609/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:54 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **1E1D.C86C.AAE1.C891**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**RAZÃO SOCIAL: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS METALURGICOS LTDA**

CNPJ: 45.434.609/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/09/2022 15:43:23
Válida até o dia: 29/11/2022

Código de controle da certidão: D86F1C3D0395FF90A432

Destinação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.434.609/0001-07

Certidão nº: 35435262/2022

Expedição: 19/10/2022, às 14:07:20

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.434.609/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.434.609/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
NOME EMPRESARIAL METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANSUR FRAYHA	NÚMERO 613	COMPLEMENTO A7
CEP 37.704-355	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELIZABETE	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR	TELEFONE (35) 3721-2591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **13:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200179226

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

POCOS DE CALDAS

Local

23 FEVEREIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifica o registro sob o nº 31212901741 em 24/02/2022 da Empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.270-0	MGP2200179226	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

1. DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160e no CNPJ/MF sob o nº 44.303.145/0001-37, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL PAULO GEZER DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), nº do CPF 022.379.788-08, documento de identidade 112812193, SSP, SP, com domicílio e residência a RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES E FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MANSUR FRAYHA, número 613, A7, bairro / distrito JARDIM ELIZABETE, município POCOS DE CALDAS - MG, CEP 37.704-355.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais) dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) PAULO GEZER DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 022.379.788-08, documento de identidade 112812193, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA FENIX, número 440, bairro / distrito CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II, município SALTO - SAO PAULO, CEP 13.329-160, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POCOS DE CALDAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POCOS DE CALDAS, 23 de Fevereiro de 2022.

DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA: Sócio

Representado por: PAULO GEZER DE ARAUJO

PAULO GEZER DE ARAUJO

Administrador



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

PAULO CESAR CAVELAGNA

OAB/MG:63.161





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.270-0	MGP2200179226	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
725.926.566-34	PAULO CESAR CAVELAGNA
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, de NIRE 3121290174-1 e protocolado sob o número 22/091.270-0 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212901741, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.379.788-08	PAULO GEZER DE ARAUJO
725.926.566-34	PAULO CESAR CAVELAGNA

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/091.270-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Chave de Controle Interno: 1d89f3a0-ff75-4d48-aac7-f6a461da64d4

01 - PROTOCOLO (ETIQUETA)

DECLARAÇÃO CADASTRAL - PESSOA JURÍDICA

Para uso da Prefeitura			02 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	03 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Cód. Mobiliário Nº	Contribuinte Nº	Alvará Nº		01 - Inscrição	X 04 - Regularização	
				02 - Alteração	05 - Suspensão	
				03 - Baixa	06 - Reativação	
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO						
01 - Endereço		04 - Sócios		07 - Nome Fantasia	10 - Outros	
02 - Atividade		05 - Razão Social		08 - Capital Social		
03 - Área		06 - Natureza Jurídica		09 - Categoria		
05 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA						
Nome / Razão	METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA					
Nome Fantasia:				CNPJ:	45.434.609/0001-07	
06 - REGISTRO NA JUNTA / CARTÓRIO			31212901741	DATA:	24/02/2022	
07 - ENDEREÇO DA EMPRESA						
Cód. Cad. do Imóvel (15 dígitos):	001301600210007			Código Único:		
Rua / Av.:	MANSUR FRAYHA			Nº:	613	
Complemento	A 7	Bairro:	SANTA MARGARIDA	CEP:	37704-355	
E-mail:	LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR				Fone:	(35) 3721-2591
08 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA						
Rua / Av.:	MANSUR FRAYHA			Nº:	613	
Bairro:	SANTA MARGARIDA			Cidade:	POÇOS DE CALDAS	
Fone:	(35) 3721-2591			UF:	MG	
				CEP:	37704-355	
09 - NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA						
01 - Empresário		06 - Sociedade Anônima		11 - Entidade Sindical		
02 - Sociedade em Nome		07 - Sociedade Simples		12 - Associação		
03 - Sociedade Empresária	X	08 - Autarquia ou Empresa		13 - Microempreendedor Individual -		
04 - Sociedade de Economia		09 - Cooperativa		14 - Empresário Ind. de Resp. Ltda. -		
05 - Sociedade Empresária em		10 - Fundação		15 - Outros		
10 - CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO						
01 - Único		02 - Matriz ou Principal	X	03 - Filial com Matriz neste		
				04 - Filial com Matriz em outro Município		
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA						
Nome / Razão Social:	JOSE RICARDO CAVELAGNA			CPF / CNPJ:	532.305.156-68	
Rua / Av.:	AVENIDA MANSUR FRAYHA			Nº:	613	
Bairro:	JARDIM ELIZABETE	Cidade:	POÇOS DE CALDAS	UF:	MG	
CRC nº:	107965	Fone:	(35) 3721-2591	E-mail:	LEGALIZACAO@FISCOBRASIL.NET.BR	
12 - OBJETO SOCIAL						
FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.						
13 - CNAE						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES						
2949-2/99	* Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente					
2424-5/02	* Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames					
2599-3/99	* Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente					

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações

Em: 25/02/2022

PAULO GEZER DE

Assinado de forma digital por PAULO
GEZER DE ARAUJO:02237978808

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO TEM VALIDADE COMO ALVARÁ PROVISÓRIO

(Artigo 30 do decreto 12964/2019)

15 - RESPONSÁVEL (IS) / SÓCIO (S)

Nome:	DPA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	44.303.145/0001-37	RG:	
Rua / Av.:	RUA FÊNIX	Nº:	440
Bairro:	CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE HARAS SÃO LUIZ II	CEP:	13329-160
Cidade:	SALTO	UF:	SP
Cargo:	SÓCIA		
Complemento:			

16 - PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Divisão de Controle, Parcelamento e Uso do Solo	Departamento de Meio Ambiente
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/	EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/
☐ Deferimento ☐ Indeferimento	☐ Deferimento ☐ Indeferimento
Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)
Departamento de Trânsito e Transportes	Vigilância Sanitária
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/	EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/
☐ Deferimento ☐ Indeferimento	☐ Deferimento ☐ Indeferimento
Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO E DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS P/	Recebi o Alvará de Licença em: ____/____/____
☐ Deferimento ☐ Indeferimento	Assinatura: _____ (por extenso)
Em: ____/____/____ Responsável (Carimbo e Matrícula)	CPF: _____
	RG: _____

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

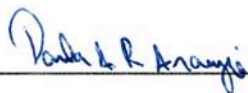
À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR a observância, como também a obediência às normas de proteção ao Meio Ambiente no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição. Ratifica-se que os resíduos sólidos gerados em nosso processo produtivo tratam-se de sucatas metálicas e serão todos comercializados não gerando impactos ao meio ambiente.

Nestes termos,

Pede deferimento.



METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

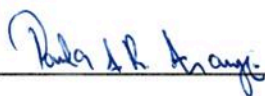
À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, DECLARAR o nível tecnológico Industrial: Industria de Base. A) Equipamentos de movimentação de materiais elétricos acionamentos por controle remoto (pontes rolantes); B) Equipamentos de corte de chapas automatizados, programação CNC, interface IHM. Processamento de produtos 100% automatizado. C) Equipamentos de embalagens dos produtos acabados semi-automaticos, onde o operador efetua o trabalho com o auxílio de equipamentos pneumáticos (semi-automaticos).

Nestes termos,

Pede deferimento.



METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS

Prefeitura Municipal de Andradas - Bruno Pereira

De: Flávia Cascarelli <flavia@golin.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 09:00
Para: Prefeitura Municipal de Andradas - Bruno Pereira
Cc: Amelia Queiroz Melo
Assunto: ANDRADAS | Informa/Solicita
Anexos: Informa/Solicita (476 KB); METALMOTIVA_declaração impacto ambiental.pdf; METALMOTIVA_declaração sobre grau de tecnologia.pdf

Prezado Bruno, bom dia!

Conforme solicitado, seguem as declarações referente ao grau de tecnologia e impacto ambiental associados ao projeto da empresa METALMOTIVA.

Com relação ao início das atividades, conforme nossas projeções, estimamos o início das operações para SET/23.

Att.,



Flávia Cascarelli Martins
Controller

celular +55 11 | 93344-1750
fone +55 11 | 2147-6512
www.golin.com.br

De: Prefeitura Municipal de Andradas - Bruno Pereira <agricultura.desenvolvimento@andradas.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 20:04
Para: Flávia Cascarelli <flavia@golin.com.br>
Assunto: Informa/Solicita

Prezada Flavia,

Informo que na presente data, que esteve reunida equipe multidisciplinar, composta por representantes do setor jurídico, ambiental, tributário, de desenvolvimento econômico e de planejamento urbano, com o objetivo de analisar toda a documentação a nós enviada.

Após análise, foi observada a necessidade das informações que são requeridas na intimação em anexo.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração, estou à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Bruno de Paula Pereira
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário
Prefeitura Municipal de Andradás
35 3731-8245 35 99919-5334

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.434.609/0001-07

Razão Social: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGIC

Endereço: AV MANSUR FRAYHA 613 A7 / JARDIM ELIZABETE / POCOS DE CALDAS /
MG / 37704-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100502554579269250

Informação obtida em 19/10/2022 14:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NIRE: 3121290174-1	CNPJ: 45.434.609/0001-07
Nome da Empresa: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: AVENIDA MANSUR FRAYHA 613 A7 BAIRRO JARDIM ELIZABETE CEP 37704-355 POCOS DE CALDAS/MG BRASIL	
Telefone: (35)3721-2591	Email: legalizacao@fiscobrasil.net.br
Home Page:	Data da Constituição: 24/02/2022
Capital: R\$ 1.000.000,00	Início de Atividade: 23/02/2022
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota: R\$ 1,00	Capital Aberto: Não
Porte: NORMAL	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 24/02/2022 090 - CONTRATO	

Objeto Social

FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES E FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 2949299	FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S 2424502	PRODUCAO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE ACO, EXCETO ARAMES
S 2599399	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CPF:	NIRE:	CNPJ: 44.303.145/0001-37
Nome: DPA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA		
Condição: SOCIO		
Data Entrada: 23/02/2022	Participação Capital: R\$ 1.000.000,00	
Início Mandato:	Estado Civil:	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:	Término Mandato:	
Identidade:	Emancipação:	
Validade Identidade:	Nacionalidade: BRASIL	
Profissão:	Carteira Exercício Profissional? Não	

Endereço: RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP BRASIL

Representante(s) Legal(is)

CPF: 022.379.788-08	Tipo: REPRESENTANTE LEGAL
Nome: PAULO GEZER DE ARAUJO	
Data Entrada: 23/02/2022	Profissão: EMPRESARIO
Dt. Nascimento: 05/11/1962	Estado Civil: Casado
Identidade: 112812193 - SSP - SP	Nacionalidade: BRASIL
Endereço: RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP	

CPF: 022.379.788-08	NIRE:	CNPJ:
---------------------	-------	-------

Nome: PAULO GEZER DE ARAUJO	
Condição: ADMINISTRADOR	Cargo:
Data Entrada:	Participação Capital:
Início Mandato: 23/02/2022	Estado Civil: Casado
Término Mandato:	Regime de Bens: Comunhao Universal
Condição Conselheiro:	Cargo Conselheiro:
Início Mandato:	Término Mandato:
Identidade: 112812193 - SSP - SP	Emancipação:
Validade Identidade:	Nacionalidade: BRASIL
Profissão: EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional? Não
Endereço: RUA FENIX 440 BAIRRO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ II CEP 13329-160 SALTO/SP BRASIL	

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 31212901741	24/02/2022	A090 - CONTRATO			23/02/2022	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279211.00-31

CPF/CNPJ: 45.434.609/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/02/2022

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 24/02/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37704355

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POCOS DE CALDAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM ELIZABETE

LOGRADOURO: AV MANSUR FRAYHA

NUMERO: 613

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: A7

EMITIDO EM

19/10/2022 13:46:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Ao Gerente de Desenvolvimento Econômico e Agrário.

Bruno da Silva Pereira

Processo n.º 11973/2022

Estimamos os seguintes impostos e taxas municipais incidentes na instalação e operação da planta industrial que será instalada pela empresa Metalmotiva Industria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda:

(i)ISS sobre a construção civil, edificação industrial de 3.200,00m², padrão médio **R\$72.424,48**;

(ii)IPTU e Taxas imóvel com área de terreno de 20.000,00m² e edificação padrão industrial médio de 3.200,00m² **R\$13.625,84/ano**;

(iii) Taxa de Licenças de Funcionamento, Taxa de Localização e Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento **R\$4.240,35** para o primeiro ano de exercício e os demais apenas será lançado a Taxa de Licença de Funcionamento **R\$2.163,80**;

(iv) Taxa de Aprovação de Projeto, Alvará de Construção, Certidão de Número, Certidão de Aprovação, Certidão de Construção e Habite-se **R\$5.706,15**

Prefeitura Municipal de Andradas
Tema de Arrecadação Tributária
MARCIA ALARCON

Exercício: 2022
Favoritos
Ambiente
Calendário/Agenda
Suporte técnico
Sobre o sistema
MARCIA ALARCON
Sessões ativas

Íclas abertas:
Instituto de Contribuintes
www.andradas.mg.gov.br

Tributo: APROV.PROJET Número da Guia: 272

Objeto: ☐ Imóvel ☐ Mobiliário ☒ Contribuinte

Configuração Para Vencimento do Tributo:
Tipo de Vencimento: U - Unificado Quantidade Parcelas: 001 - Parcela Única
Vencimentos Imprime Guia Imprime Carne Descrição

Data da Guia: 26-10-2022 Período: 26-10-2022 a 26-10-2022 Validade: 0
Física Jurídica Ref.:

Contribuinte: 6164552 METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS ME

Tributo	Item	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
APROV.PROJET	6 - ACIMA DE 150 M2	3.200,00000	1,39600	4.467,20
ALVARA CONSTRUC		1,00000	17,45000	
CERT.NUMERO		1,00000	34,90000	

Total do Tributo: 5.706,15
Tx. de Exped.: 0,00
Total Geral: 5.706,15

Memória de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Informamos que para a estimativa dos impostos e taxas acima listados foi considerado a UFM vigente no exercício de 2022 no valor de R\$3,49.

Divisão de Tributação e Fiscalização, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827
Dados: 2022.10.26 15:46:50 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Ao Gerente de Desenvolvimento Econômico e Agrário.

Bruno da Silva Pereira

Processo n.º 11973/2022

Estimamos os seguintes impostos e taxas municipais incidentes na instalação e operação da planta industrial que será instalada pela empresa Metalmotiva Industria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda:

(i)ISS sobre a construção civil, edificação industrial de 3.200,00m², padrão médio **R\$72.424,48**;

(ii)IPTU e Taxas imóvel com área de terreno de 20.000,00m² e edificação padrão industrial médio de 3.200,00m² **R\$13.625,84/ano**;

(iii) Taxa de Licenças de Funcionamento, Taxa de Localização e Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento **R\$4.240,35** para o primeiro ano de exercício e os demais apenas será lançado a Taxa de Licença de Funcionamento **R\$2.163,80**;

(iv) Taxa de Aprovação de Projeto, Alvará de Construção, Certidão de Número, Certidão de Aprovação, Certidão de Construção e Habite-se **R\$5.706,15**



Prefeitura Municipal de Andradas
Setor de Arrecadação Tributária
MARCIA ALARCON

Exercício: 2022
Favoritos
Ambiente
Calendário/Agenda
Suporte técnico
Sobre o sistema
MARCIA ALARCON
Sessões ativas

Abertas:
Inscrições de Contribuintes
[Inscrições de Contribuintes](#)

Tributo: **APROV.PROJET** Número da Guia: **272**

Objeto:
☐ Imóvel
☐ Mobiliário
☒ Contribuinte

Configuração Para Vencimento do Tributo:
Tipo de Vencimento: **U - Unificado** Quantidade Parcelas: **001 - Parcela Única**
Vencimentos

☒ Imprime Guia
☐ Imprime Carne
Descrição

Data da Guia: **26-10-2022** Período: **26-10-2022** a **26-10-2022** Validade: **0**
☐ Física ☒ Jurídica Ref.:

Contribuinte: **6164552** **METALMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ME**

Tributo	Item	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
→ APROV.PROJET	6 - ACIMA DE 150 M2	3.200,00000	1,39600	4.467,20
→ ALVARA CONSTRUC		1,00000	17,45000	
→ CERT.NUMERO		1,00000	34,90000	

Total do Tributo: 5.706,15
Tx. de Exped.: 0,00
Total Geral: 5.706,15

Memória de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

Informamos que para a estimativa dos impostos e taxas acima listados foi considerado a UFM vigente no exercício de 2022 no valor de R\$3,49.

Divisão de Tributação e Fiscalização, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827
Dados: 2022.10.26 15:46:50 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

Andradas, 30 de Setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

REQUERIMENTO

METALMOTIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita sobre n.º do CNPJ 45.434.609/0001-07, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Paula Andressa Rossi de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF/MF inscrito sob o nº 389.001.508-55, vem, por meio desta, requerer a redução de impostos e taxas municipais, bem como o de ordem material para a realização de terraplanagem, com fundamento no artigo 188-A, I, II, alínea “c”, item 3.

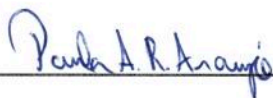
A justificativa para o requerimento acima se dá em razão da implantação de uma nova planta operacional da empresa para o Município de Andradas, que prevê um investimento de até R\$ 26.000.000,00, podendo gerar 15 empregos diretos e 4 indiretos, além de uma previsão de arrecadação nos próximos anos de até R\$ 8.400.000,00 por ano.

É importante salientar que a produção gera impacto ambiental quase que zero, pois os resíduos da fabricação serão destinados à reciclagem e revenda.

Deste modo, aguardo posicionamento quanto a possibilidade de concessão dos benefícios acima pleiteados, me colocando à disposição para apresentação de outros documentos que forem necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.



METALMOTIVA IND. E COM. PRODS. METALÚRGICOS



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731.8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

Processo nº 05399-2025/Gabinete

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 65/2025 – Informações sobre a instalação da empresa

Golin no Município de Andradas

Data: 13/06/2025

Prezada Senhora,

Em atenção ao Requerimento nº 65/2025, que solicita informações acerca da instalação da empresa Golin no Município de Andradas, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Cópia do processo que detalha a concessão do benefício fiscal à empresa Golin, incluindo as condições e exigências estabelecidas para a sua instalação:

Concessão de Benefícios Fiscais – Lei Ordinária nº 2.081/2023 (em anexo)

A empresa *Metal Motiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda* foi beneficiada pela Lei Ordinária nº 2.081, de 19 de janeiro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nos termos do art. 188-A do Código Tributário Municipal”, o qual dispõe:

“Poderá o Município, por meio de lei específica, conceder isenções totais ou parciais de tributos ou taxas para fins de estímulo à instalação de empresas e à geração de emprego e renda, desde que acompanhadas de contrapartidas objetivas e mensuráveis.”

Nos termos da referida lei, foi concedida à empresa a isenção de 90% (noventa por cento) das taxas municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, condicionada à criação de, no mínimo, 3 (três) empregos formais antes do início da fase de construção da unidade industrial, número que deverá ser majorado para, no mínimo, 15 (quinze) a partir do início de suas atividades comerciais.

O artigo 2º da referida lei estabelece:

“A concessão dos benefícios de que trata esta Lei está condicionada à geração de postos de trabalho e ao cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, além de outras contrapartidas eventualmente fixadas em ato administrativo.”



2. Informações sobre as medidas que foram tomadas por parte do Poder Executivo para acompanhar e assegurar a implementação do projeto da empresa no município:

Trâmites Administrativos e Aprovação de Projeto

Em 30 de março de 2023, a empresa protocolou junto ao setor competente da Prefeitura Municipal o pedido de aprovação do projeto de construção da unidade industrial.

Em 17 de maio de 2024, foi expedida a Certidão de Aprovação do Projeto Arquitetônico, bem como o respectivo Alvará de Construção, autorizando o início das obras.

(Os documentos citados encontram-se em anexo.)

Infraestrutura e Serviços de Terraplanagem

Conforme acordado, antes do início efetivo da construção, foram necessários serviços técnicos de preparação do terreno, tais como: nivelamento do solo, levantamento topográfico, acerto de taludes, aterro e compactação do solo. Esses serviços foram executados pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Andradas, sob a orientação técnica do topógrafo da empresa.

3. Razões ou impedimentos que possam ter contribuído para a não instalação da empresa até a presente data:

Iniciação das Obras e Notificação

Apesar de todas as condições técnicas e legais terem sido atendidas, a construção da unidade não foi iniciada dentro do prazo estimado.

Na data de 26 de fevereiro de 2024 em resposta a Câmara Municipal, do Processo 1534/2024, a Empresa informou que ainda não havia iniciado a construção, por estarem buscando junto as instituições financeiras recursos para o financiamento da obra (conforme documento em anexo).

A empresa foi formalmente notificada em 18 de fevereiro de 2025 para apresentar justificativas e um novo cronograma de execução, conforme previsto nos dispositivos da lei municipal que regem a concessão dos benefícios fiscais, em resposta ao email da empresa (em anexo) onde foi informado que o não início das atividades se dava por falta de conclusão referente aos pedidos relacionados a terraplanagem.

Notificaremos a empresa ainda este mês de junho para esclarecimentos, diante da resposta da Secretaria de Obras (resposta em anexo) informando que os serviços de terraplanagem estão todos concluídos, e a única correção que precisa ser feita é referente a vegetação que cresceu no local por inatividade da empresa.



4. Qual o impacto da não instalação da empresa Golin sobre a economia local e os benefícios esperados que deixaram de ser realizados:

Conforme disposto no § 3º da Lei Ordinária nº 2.081/2023:

“Durante o período de concessão dos benefícios, a empresa se obriga a manter o número mínimo de 03 (três) empregados, que deverá ser majorado para o mínimo de 15 (quinze) dias, a partir do início de suas atividades comerciais.”

Assim, a não instalação da empresa até o momento presente impacta diretamente pelo menos 15 famílias, além de comprometer o aumento do giro econômico local que se esperava com sua operação.

5. Prospectos ou previsões sobre a possível instalação da empresa no futuro e quais ações estão sendo planejadas para viabilizar esse processo:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura está em diálogo contínuo com a empresa, com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos e condições legais estabelecidos pela Lei nº 2.081/2023. A reunião que será convocada visa obter uma atualização formal da empresa quanto ao cronograma de execução das obras e início das operações.

Considerações Finais:

A Secretaria segue atento ao cumprimento das obrigações legais por parte da empresa, especialmente quanto à observância das condições estabelecidas na Lei nº 2.081/2023, estando em análise eventuais medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIVELTON LUIS SIQUEIRA
Data: 13/06/2025 10:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erivelton Luis Siqueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura